



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**EDITAL Nº 16 DE 13 DE JUNHO DE 2022
MATRÍCULAS IMEDIATAS PARA INGRESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE
ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE PROEJA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano nº 109, de 17.01.2020, DOU de 20.01.2020, torna público o edital de Matrículas Imediatas em 2022/2 para ingresso no Curso de Qualificação em Auxiliar de Administração na Modalidade PROEJA, conforme especificado nos itens a seguir, para o semestre letivo de 2022/2. As inscrições e a matrícula serão regidos por este Edital.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	13/06/2022
Inscrições e Matrícula (somente presencial)	20/06 a 15/08/2022

1.1 As inscrições e matrícula ocorrerão até o preenchimento do número de vagas conforme o item 4.1 deste Edital, ou até a data limite estipulada no cronograma.

2. DA VALIDADE

2.1 As matrículas referidas neste edital serão validas apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o semestre letivo de 2022/2.

3. DA MODALIDADE, REQUISITOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

3.2 Curso de Qualificação em Auxiliar de Administração na Modalidade PROEJA:

3.2.1 Ter idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula;

3.2.2 Ter concluído o Ensino Fundamental;

3.2.3 No ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida nesse Edital.

4. DOS CURSOS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Quadro de oferta de cursos e vagas para a Matrícula desse Edital:

Curso	Vagas	Turno	Duração	Modalidade/Forma
Qualificação em Auxiliar de Administração	40	Noturno (19:00 às 22:40)	2 anos (4 semestres)	Integrado ao Ensino Médio / PROEJA - Presencial

4.2 As informações sobre o curso ofertado podem ser consultadas [no site institucional](#).

4.3 O IF Goiano - Campus Iporá poderá, caso haja viabilidade no curso, ampliar o quantitativo de vagas e efetuar a chamada de candidatos interessados obedecendo os critérios deste Edital.

5. DA MATRÍCULA IMEDIATA

5.1 Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Registros Escolares do IF Goiano - Campus Iporá, portando toda documentação necessária para realizar sua matrícula no curso.

5.3 A matrícula implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Campus Iporá do IF Goiano neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

5.4 Somente será efetivada a matrícula no Curso de Qualificação em Auxiliar de Administração oferecido pelo IF Goiano - Campus Iporá do candidato que, **comprovar ter concluído o Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei, sem a dependência de nenhuma disciplina.**

5.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar toda documentação descrita no item 7 para efetivar a matrícula.

5.6 Será permitida a matrícula por procuração, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular acompanhada de documentos originais do procurador. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo campus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

5.7 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

5.8 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.9 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

5.10 AS MATRÍCULAS SERÃO GRATUITAS.

6. ELIMINAÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO

6.1 Será eliminado o candidato que:

- a) prestar por má fé, no ato da inscrição, ou em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- c) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

6.2 O candidato matriculado que tenha participado desse edital usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, será eliminado em qualquer época, mesmo após o início do semestre letivo.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá apresentar no ATO DA MATRÍCULA cada um dos documentos originais listados abaixo, com 1 (uma) fotocópia:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF (cadastro de pessoa física);
- e) Comprovante de quitação com serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Título de Eleitor e comprovante de voto da última eleição;
- g) Comprovante de endereço recente;
- h) Uma foto 3x4 recente.

7.2 A apresentação de fotocópias são de total responsabilidade do candidato.

7.3 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

7.4 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

7.5 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga.

7.6 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Secretaria de Registros Escolares.

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será no dia 08/08/2022.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.2 A Comissão de elaboração deste edital divulgará na íntegra o presente Edital, e quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

9.3 Comprovada inexistência, irregularidades ou declarações falsas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

9.4 O IF Goiano - Campus Iporá considera dias letivos de segunda a sexta, e ainda, alguns sábados devidamente previstos em calendário escolar.

9.5 O horário de funcionamento da secretaria de registro escolar ocorrerá das 07:00 às 21:00.

9.6 Mais informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelo e-mail: selecao.ipora@ifgoiano.edu.br ou pelo Telefone/WhatsApp da Secretaria de Registros Escolares - 3674-0443.

9.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela comissão local de organização desse edital.

Iporá, 10 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Marcelo Medeiros Santana

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Medeiros Santana, DIRETOR GERAL - CD0002 - CMPIPR**, em 10/06/2022 07:31:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396394

Código de Autenticação: 53191b42c9



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Iporá

Av. Oeste, nº 350, Parque União, None, Parque União, IPORA / GO, CEP 76.200-000

(64) 3674-0400